



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 412 DE 13 DE MARÇO DE 2009

"Dispõe sobre a criação e extinção de órgãos na Estrutura Organizacional da Prefeitura e cria Cargos em Comissão"

Gidioni de Oliveira Macedo, Prefeito Municipal de Ribeira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulgada a seguinte Lei:

Artigo 1º: Ficam criados para integrar a estrutura da Prefeitura Municipal de Ribeira os seguintes órgãos abaixo:

Denominação
I - Secretaria de Saúde
II - Secretaria de Informática
III - Secretaria de Obras e Serviços Públicos
IV - Secretaria de Agricultura
V - Secretaria de Assuntos Jurídicos
VI - Secretaria de Administração e Finanças
VII - Secretaria de Educação
VIII - Secretaria de Esporte e Turismo
IX - Secretaria de Meio Ambiente

Artigo 2º: Ficam extintos os Departamentos criados pela Lei Municipal Nº 368 de 22/12/2006, Artigo 15, Incisos: I, II, III, V, VI, VII, IX e X.

Artigo 3º: Fica extinto o Departamento de Educação constante do item VIII do artigo 6º da Lei 372 de 11 de maio de 2007.

Artigo 4º: A estrutura Organizacional dos Departamentos extintos constantes dos Artigos 2º e 3º e as repartições a eles hierarquizadas passarão a fazer parte da estrutura Organizacional das secretarias criadas no Artigo 1º desta Lei.

Artigo 5º: Para funcionamento dos órgãos criados no Artigo 1º desta Lei fica criado o Cargo em Comissão de **Secretário Municipal**, que será de livre nomeação pelo Prefeito Municipal.

Artigo 6º: Os requisitos básicos exigíveis para nomeação nos Cargos criados no Artigo 5º desta Lei será regulamentado por Decreto do Executivo.

Artigo 7º: As despesas decorrentes da presente Lei ocorrerão com verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 8º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde **1º de março de 2009**, revogadas as disposições em contrário.

Ribeira, 13 de março de 2009.

Gidioni de Oliveira Macedo
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada em livro próprio na Secretaria desta Prefeitura de Ribeira em: Ribeira, 13/03/2009.

Orides Rodrigues de Lima
RG. 4.107.569-SP - Secretário

Recebi (01) via desta Lei e publiquei neste Cartório. Ribeira, 23/03/2009.

Ari de Almeida Camargo - Tabelião
Oficial de Notas do Mun. Ribeira
 Iracy Duarte de Camargo
 Ari de Almeida Camargo